

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO N 051/2016

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 030/2016, de 19 de agosto de 2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

31.90.01.00.00.00 – XXXX – Aposentadorias do RPPS
Fonte: 040 – Regime Próprio de Previdência Social R\$ 310.000,00
31.90.03.00.00.00 – XXXX – Pensões do RPPS
Fonte: 040 – Regime Próprio de Previdência Social R\$ 115.000,00
33.90.30.00.00.00 – XXXX – Material de Consumo
Fonte: 040 – Regime Próprio de Previdência Social R\$ 30.000,00
33.90.14.00.00.00 – XXXX – Diárias – Pessoal Civil
Fonte: 040 – Regime Próprio de Previdência Social R\$ 1.000,00
33.90.36.00.00.00 – XXXX – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 040 – Regime Próprio de Previdência Social R\$ 9.000,00
33.90.39.00.00.00 – XXXX – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 040 – Regime Próprio de Previdência Social R\$ 40.000,00
44.90.52.00.00.00 – XXXX – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 040 – Regime Próprio de Previdência Social R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da Estimativa de Excesso de Arrecadação a ser apurado na fonte 040 no exercício de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 30 de agosto de 2016.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

DECRETO N 052/2016

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 031/2016, de 19 de agosto de 2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ.:2.006 – Manutenção da Administração Municipal
31.91.13.00.00.00 – XXXX – Obrigações Patronais
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 190.000,00

ÓRGÃO – 03 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Proj./Ativ.:2.014 – Manutenção da Agricultura e Pecuária
31.91.13.00.00.00 – XXXX – Obrigações Patronais
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 20.000,00

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.:2.044 – Manutenção do Posto de Saúde
31.91.13.00.00.00 – XXXX – Obrigações Patronais
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) R\$ 30.000,00
Proj./Ativ.:2.047 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
31.91.13.00.00.00 – XXXX – Obrigações Patronais
Fonte: 495 – Atenção Básica R\$ 13.000,00
Proj./Ativ.:2.046 – Manutenção do Hospital Municipal
31.91.13.00.00.00 – XXXX – Obrigações Patronais
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) R\$ 84.000,00
Proj./Ativ.:2.053 – Manutenção da Vigilância em Saúde
31.91.13.00.00.00 – XXXX – Obrigações Patronais
Fonte: 497 – Vigilância em Saúde R\$ 2.000,00

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ.:2.075 – Manutenção do FUNDEB 40%
31.91.13.00.00.00 – XXXX – Obrigações Patronais
Fonte: 102 – Fundeb 40% R\$ 45.000,00
Proj./Ativ.:2.076 – Manutenção do FUNDEB 60%
31.91.13.00.00.00 – XXXX – Obrigações Patronais
Fonte: 101 – Fundeb 60% R\$ 120.000,00

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE – 002 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.:2.099 – Manutenção da Assistência Social
31.91.13.00.00.00 – XXXX – Obrigações Patronais
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 11.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da anulação parcial das seguintes dotações:

ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ.:2.006 – Manutenção da Administração Municipal
31.90.11.00.00.00 – 0023 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 70.000,00
31.90.13.00.00.00 – 0024 – Obrigações Patronais
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 120.000,00

ÓRGÃO – 03 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA
Proj./Ativ.:2.014 – Manutenção da Agricultura e Pecuária
31.90.13.00.00.00 – 0044 – Obrigações Patronais
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 20.000,00

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.:2.044 – Manutenção do Posto de Saúde
31.90.13.00.00.00 – 0112 – Obrigações Patronais
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) R\$ 30.000,00
Proj./Ativ.:2.047 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
31.90.13.00.00.00 – 0126 – Obrigações Patronais
Fonte: 495 – Atenção Básica R\$ 13.000,00
Proj./Ativ.:2.046 – Manutenção do Hospital Municipal
31.90.13.00.00.00 – 0145 – Obrigações Patronais
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) R\$ 84.000,00
Proj./Ativ.:2.053 – Manutenção da Vigilância em Saúde
31.90.13.00.00.00 – 0157 – Obrigações Patronais
Fonte: 497 – Vigilância em Saúde R\$ 2.000,00

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ.:2.075 – Manutenção do FUNDEB 40%
31.90.13.00.00.00 – 0198 – Obrigações Patronais

Fonte: 102 – Fundeb 40% R\$ 45.000,00
Proj./Ativ.:2.076 – Manutenção do FUNDEB 60%
31.90.13.00.00.00 – 0205 – Obrigações Patronais
Fonte: 101 – Fundeb 60% R\$ 120.000,00

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE – 002 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.:2.099 – Manutenção da Assistência Social
31.90.13.00.00.00 – 0306 – Obrigações Patronais
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 30 de agosto de 2016.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

DECRETO N 053/2016

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 051/2015, de 15 de dezembro de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ.: 2.075 – Manutenção do FUNDEB 40%
31.90.11.00.00.00 – 197 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 102 – Fundeb 40% 73.000,00
Proj./Ativ.: 2.076 – Manutenção do FUNDEB 40%
31.90.11.00.00.00 – 204 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 101 – Fundeb 60% 52.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de parte Superávit Financeiro apurado na fonte 102 no exercício de 2015, no valor de R\$ 73.000,00 e Expectativa de Excesso de Arrecadação a ser apurado na fonte 101 no exercício de 2016, no valor de R\$ 52.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 30 de agosto de 2016.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES



GRIPE A		
Conheça as diferenças entre os sintomas da Gripe Comum e da Gripe A (H1N1)		
SINTOMAS	GRIPE COMUM	GRIPE A
FEBRE	Não chega a 39 graus	Mais de 39 graus com início súbito
DOR DE CABEÇA	Pouca intensidade	Intensa
CALAFRIOS	Esporádicos	Frequentes
CANSAÇO	Moderado	Extremo
DOR DE GARGANTA	Intensa	Leve
TOSSE	Menos intensa	Continua e seca
CATARRO	Forte e com congestão nasal	Pouco comum
DORES MUSCULARES	Moderada	Intensa
ARDÊNCIA NOS OLHOS	Leve	Intensa

Em caso de dúvidas, procurar uma Unidade de Saúde mais próxima.